

Alfredo de Camargo  
Secretaria

Dei n.º 48/66.

A Câmara Municipal de Banquinhos do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, Assino a

Dei: -

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em ver-  
der por concorrência em licitação pública, por preço má-  
ximo de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), a  
aquisição de 100 toneladas de carvão vegetal, para uso  
municipal. - Fica igualmente o Poder Executivo auto-

rizado em mandar denotar o antigo preço do que  
foi cotado da sede de Rio Branco, neste Município,  
para com o material apresentado no oferecimento  
público de bens cotados em um preço máximo  
de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais) e de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) para o material apresentado em um preço máximo de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

Art. 3.º - Presente foi editado em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
O Prefeito do Município de Banquinhos do Sul, em 19 de dezembro de 1966

Alfredo de Camargo  
Secretaria  
Municipal  
Secretaria

Dei n.º 49/66.

A Câmara Municipal de Banquinhos do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, Assino a